

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	3
<b>FEIRA DE SANTANA / BA</b> .....	3
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVA OLIVEIRA DA SILVA, UESLEI CERQUEIRA DA SILVA</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ ALBERTO LIVRAMENTO DA SILVA, PRISCILLA OLIVEIRA MOURA SILVA</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA CORREIA DOS SANTOS</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANE DE OLIVEIRA</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARQUIDEIAS CARNEIRO DE MIRANDA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IAGO SANTOS DA SILVA BOAVENTURA</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, MARILDA BARROCA SANTANA OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL SANTOS DE JESUS, PRISCILA SANTOS DE JESUS</b> .....	5
<b>ITABERABA / BA</b> .....	5
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA</b> .....	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO CERQUEIRA VIOLANTE, CARLOS ANTÔNIO CINCURÁ DE ANDRADE</b> .....	5
<b>SANTO AMARO / BA</b> .....	6
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO</b> .....	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARLENE BORGES DE OLIVEIRA, NILO RIBEIRO DE OLIVEIRA</b> .....	6
<b>VITÓRIA DA CONQUISTA / BA</b> .....	6
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIELA AGUIAR DE OLIVEIRA VIANA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEVI AFONSO VIANA FILHO</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS</b> .....	7
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUSSARA FONSECA DE OLIVEIRA PEGAS</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEMETRIUS DE FREITAS PEGAS</b> .....	8
<b>PERNAMBUCO</b> .....	8
<b>CAMARAGIBE / PE</b> .....	8
<b>CARTORIO DE REGISTRO PUBLICOS E PROTESTO DE TITULOS</b> .....	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VERONICA MARIA DE LIMA, TERCIO JOSE DE LIMA, TALITHA GLAUCE MARIA DE LIMA RODRIGUES, THALES ERNILDO DE LIMA</b> .....	8
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	9
<b>GUAPIMIRIM / RJ</b> .....	9
<b>OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM</b> .....	9
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUCIENE LUGON</b> .....	9

<b>MACAE / RJ</b> .....	10
<b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ</b> .....	10
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PETTINARI &amp; CIA LTDA</b> .....	10
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PETTINARI &amp; CIA LTDA</b> .....	10
<b>MARICA / RJ</b> .....	11
<b>2º OFÍCIO DE MARICÁ</b> .....	11
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUCIO JOSÉ DA SILVA MATTOS, MARIA DE LOS MILAGROS MEDINA MATTOS</b> .....	11
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELCIO MOREIRA DA SILVA</b> .....	11
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NEIDE VEIGA DOS SANTOS</b> .....	12
<b>MESQUITA / RJ</b> .....	13
<b>2º OFÍCIO DE MESQUITA</b> .....	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO NAVEGA MARNE</b> <b>SARMENTO</b> .....	13
<b>PARAIBA DO SUL / RJ</b> .....	13
<b>OFÍCIO ÚNICO DE PARAÍBA DO SUL</b> .....	13
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CELIA LEITÃO DA CUNHA</b> .....	13
<b>RESENDE / RJ</b> .....	14
<b>2º OFÍCIO DE RESENDE</b> .....	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO SOARES DUARTE,</b> <b>VALERIA LEMOS DUARTE</b> .....	14
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	14
<b>2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	14
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>RENEE COHEN ZAIDE</b> .....	14
<b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS CLAUDIA LEMA</b> <b>PULLEIRO, RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO</b> .....	15
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VILSON XAVIER DE</b> <b>MENEZES JUNIOR, FABIOLA DA SILVA XAVIER DE MENEZES</b> .....	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO DE SOUZA</b> <b>GOUVEA</b> .....	15
<b>VALENÇA / RJ</b> .....	16
<b>2º OFÍCIO DE VALENÇA</b> .....	16
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO SARKIS ASSIS</b> .....	16

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVA OLIVEIRA DA SILVA, UESLEI CERQUEIRA DA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, IVA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 029.346.235-64 e UESLEI CERQUEIRA DA SILVA, CPF 035.968.615-00, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440288610, firmado em 28/02/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 60990. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO LIVRAMENTO DA SILVA, PRISCILLA OLIVEIRA MOURA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, LUIZ ALBERTO LIVRAMENTO DA SILVA, CPF 022.397.855-86 e PRISCILLA OLIVEIRA MOURA SILVA, CPF 030.870.025-26, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553099044, firmado em 23/07/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70478. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA CORREIA DOS SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, JESSICA CORREIA DOS SANTOS, CPF 066.291.145-82, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553174302, firmado em 10/09/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70643. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 07 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANE DE OLIVEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, LUCIANE DE OLIVEIRA, CPF 982.445.666-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553099130, firmado em 23/06/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70646. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 07 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARQUIDEIAS CARNEIRO DE MIRANDA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ARQUIDEIAS CARNEIRO DE MIRANDA JUNIOR, CPF 810.647.995-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441493146, firmada em 15/03/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 72798. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IAGO SANTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, IAGO SANTOS DA SILVA BOAVENTURA, CPF 074.883.535-01, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770246257, firmada em 06/12/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 82698. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, MARILDA BARROCA SANTANA OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº

9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, LUCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, CPF 687.597.975-68 e MARILDA BARROCA SANTANA OLIVEIRA, CPF 880.457.145-49, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441447009, firmado em 24/01/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 88406. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL SANTOS DE JESUS, PRISCILA SANTOS DE JESUS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, SAMUEL SANTOS DE JESUS, CPF 034.277.035-76 e PRISCILA SANTOS DE JESUS, CPF 068.412.595-13, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441679270, firmado em 23/01/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 95703. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 07 de fevereiro de 2020.

## **COMARCA - ITABERABA/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO CERQUEIRA VIOLANTE, CARLOS ANTÔNIO CINCURÁ DE ANDRADE**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 1.533/2019, conforme dados a seguir especificados. Requerente: ADRIANO CERQUEIRA VIOLANTE, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº. 32249655 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 394.364.890-72, residente e domiciliado na Praça do Rosário, nº. 240, centro - CEP 46.880-000 -, em Itaberaba, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Praça do Rosário, nº. 240, Centro - CEP 46880-000 -, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.01.057.0188.001. Com área total de 728,34m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e oito vírgula trinta e quatro metros quadrados) e área total construída 509,64m<sup>2</sup> (quinhentos e nove vírgula sessenta e quatro metros quadrados). Matrícula/Transcrição imóvel registrado no Livro 2-M (Livro de Registro Geral), às fls. 53, sob o nº. de Matrícula 2.735, no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município, datada de 23 de abril de 1982. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de Rafael Cincura de Andrade. Confrontantes: FRENTE: Praça do Rosário; LADO DIREITO: com a Rua 06 do Loteamento Beira Rio; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 210 da mesma Praça, e pelo fundo com a Rua um do Loteamento Beira Rio. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pela requerente: 17 anos. Pelo presente Edital, fica intimada, na qualidade de titular registral Carlos Antônio Cincurá de Andrade, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro

Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

**COMARCA - SANTO AMARO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARLENE BORGES DE OLIVEIRA, NILO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, lj 02, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, fone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que tramita, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião n. 012603.2019.005868, no Registro de Imóveis de Santo Amaro/BA, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MARLENE BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, aposentada, RG 20.497.939-01 SSP/BA, CPF 287.475.695-49 casada sob o regime de comunhão de bens desde 14/09/1968 com NILO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG 08.990.153-36 SSP/BA, CPF 025.050.705-63, ambos residentes e domiciliados na Rua das Gaivotas, 180, São João, CEP 44051-080, Feira de Santana/BA, e-mail: rdmdireito@hotmail.com; IMÓVEL USUCAPIENDO: Matrícula 1392 (Livro 2), Lotes 1, 2 e 3, Quadra D do Loteamento Recreio de Cabucu, Saubara/BA; CONFRONTANTES: frente com Rua E, direita com lote 04, esquerda com Rua D e fundo com lotes 27, 28 e 29; TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS/AVERBADOS: Elza Santos Sodre De Aragao, Osmar Santos Sodre De Aragao e cônjuge Nilda Nery De Souza De Aragao, Maria De Nazareth Santos Aragao, Clovis Santos Sodre De Aragao, Dulce Sodre De Aragao Vasconcellos e cônjuge Raymundo Da Silva Vasconcellos, Licia Sodre De Aragao Macedo e cônjuge Francisco Tolentino Macedo Neto; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: extraordinária; POSSE MANSA PACÍFICA: desde 27 de abril de 1989. O pedido foi autuado e instruído com Ata Notarial, Mapa, Memorial e ART os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a)s Requerente(s), sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santo Amaro/BA, 17 de março de 2020. O Oficial de Registro, Bruno Santos Magalhães.

**COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIELA AGUIAR DE OLIVEIRA VIANA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua Lions Club, 11, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) GABRIELA AGUIAR DE OLIVEIRA VIANA, CPF nº

381.404.988-82 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamim, 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 12/06/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 844441183852-1, firmado em 26/02/2016, registrado sob na Matrícula n. 92.323, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2020. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEVI AFONSO VIANA FILHO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua Lions Club, 11, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) LEVI AFONSO VIANA FILHO, CPF nº 300.110.328-04 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamim, 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 12/06/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 844441183852-1, firmado em 26/02/2016, registrado sob na Matrícula n. 92.323, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2020. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua Lions Club, 11, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 062.944.745-40 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 30/10/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 144441023330-0, firmado em 12/07/2017, registrado sob na Matrícula n. 95.327, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2020. Carlos Alberto Resende, oficial.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUSSARA FONSECA DE OLIVEIRA PEGAS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) JUSSARA FONSECA DE OLIVEIRA PEGAS, CPF nº 685.501.705-34 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Frei Benjamim, n. 2606, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 06/01/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n.144440047733-8, firmado em 29/06/2012, registrado sob na Matrícula n. 47.091, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2020. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEMETRIUS DE FREITAS PEGAS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) DEMETRIUS DE FREITAS PEGAS, CPF nº 008.899.516-08 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Frei Benjamim, n. 2606, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 06/01/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n.144440047733-8, firmado em 29/06/2012, registrado sob na Matrícula n. 47.091, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2020. Carlos Alberto Resende, oficial.

### ESTADO - PERNAMBUCO

### COMARCA - CAMARAGIBE/PE

### CARTORIO DE REGISTRO PUBLICOS E PROTESTO DE TITULOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERONICA MARIA DE LIMA, TERCIO JOSE DE LIMA, TALITHA GLAUCE MARIA DE LIMA RODRIGUES, THALES ERNILDO DE LIMA**

MAURENICE LIMA LOPES Registradora designada do Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe-PE.

FAZ SABER aos titulares de direitos e confrontantes, do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa ordinária prenotada sob o nº 29.174, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por VERÔNICA MARIA DE LIMA, viúva, técnica de enfermagem, RG nº 2.343.748-SSP/PE, CPF. 331.539.734-15; TÉRCIO JOSÉ DE LIMA, analista de sistema, casado, RG nº 6.085.790-SDS/PE, CPF. 051.133.994-18, e sua esposa KESSIA LINS DE CARVALHO, brasileira, RG nº 7848.398-SDS/PE, CPF. 082.009.064-69 e residentes e domiciliados em Camaragibe-PE., na Rua Margarida Pereira dos Santos, nº 116, Bairro Santa Mônica; TALITHA GLAUCE MARIA DE LIMA RODRIGUES, brasileira, técnica de enfermagem, casada, RG nº 6.085.791-SDS/PE, CPF. 051.134.004-40, e seu esposo OZIAS DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, RG nº 6.366.505-SSP/PE, CPF: 049.120.924-01 residente e domiciliada em Camaragibe-PE., na Rua Carmem Chaves, nº 42, Bairro Santa Mônica; THALES ERNILDO DE LIMA, brasileiro, estudante, casado, RG nº 2991328-4 SSP/MT, CPF. 051.134.014-12, e sua esposa CRISTIANE DA SILVA LIMA, brasileira, estudante, RG nº 2173551-4 SSP/MT, CPF. 035.162.951-39, residentes e domiciliados em Cáceres-MT., na Av. Pedro Alexandrino de Lacerda, nº 480, Bairro Cavalhada; por sua advogada Viviane Lira Pimentel, OAB/PE sob o nº 26513, sobre o LOTE Nº 11, QUADRA F, LOTEAMENTO PARQUE SANTA MÔNICA, CAMARAGIBE, do imóvel urbano, constante de FRENTE - 10,00m, limitando-se com a Rua Margarida Pereira dos Santos; FUNDOS - 10,00m, limitando-se com a Rua Juazeiro do Norte; LADO DIREITO - 30,00m, limitando-se com o Lote 10 da mesma quadra e loteamento; LADO ESQUERDO - 30,00m, limitando-se com o Lote 12 da mesma quadra e loteamento; Perfazendo uma área total de 300,00m<sup>2</sup>. O imóvel usucapiendo se encontra registrado no Livro 8-F, fls. 192; sob número de ordem 62, 04/09/1973, no Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata, de propriedade ELZITA FALCÃO BLANKE e seu esposo WILHELM BLANKE, com averbação de Promessa de Compra e Venda a RUBENS FERREIRA DA SILVA. Assim sendo, FICAM INTIMADOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do RGI de Camaragibe-PE, com as razões de sua discordância em 15 dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, para que os interessados se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe, Rua das Margaridas nº 59, Centro, CEP 54759-360.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO****COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ****OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIENE LUGON**

José Guimarães Corrêa, Oficial do Cartório de Guapimirim - Ofício único, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos titulares de direitos e confrontantes, do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotada sob o nº 13346, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por LUCIENE LUGON, brasileira, do lar, filha de Geovassi Lugon e de Antonia Ferreira Lugon, portadora da identidade CNH nº 03773088502 expedida pelo Detran/RJ em 04.12.2014 e inscrita no CPF nº 887.741.807-97, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada na Avenida Dedo de Deus, 449, Centro, Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seu advogado Dr. GERALDO PINTO VIANNA, portador da identidade OAB/RJ 11922 expedida em 30/06/2008 e inscrito no CPF nº 078.845.597-49, declara não possuir endereço eletrônico, com escritório profissional sito à Rua Pastor Francisco Rosa, nº 47, Centro, Guapimirim, Rio de Janeiro, sobre o Lote de Terreno de nº 02 (dois) da Quadra "6" do Loteamento denominado "VILA RECREIO", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 16,00m de frente para rua Dedo de Deus; 14,00m nos fundos, confrontando com parte do Lote 03 (confrontante Rute Maria Kobbi dos Santos); 31,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 01 (confrontante Marcos Valério Dias Vidal); 26,00m pelo

lado esquerdo, confrontando com Terras de quem de direito (confrontante Enedina Fernandes); com a área total de 364,00m<sup>2</sup>. O imóvel usucapindo se encontra registrado junto a Transcrição do Livro 3-I, sob o nº 7.650 às Fls. 54 em 16/06/1942, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício e Registro de Imóveis em nome de MANOEL VALEJO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital Federal e cadastrado junto a municipalidade sob o 106705 e 710339. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial o proprietário MANOEL VALEJO PEREIRA, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Guapimirim/RJ

**COMARCA - MACAÉ/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETTINARI & CIA LTDA**

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO 3º OFÍCIO DE MACAÉ-RJ. Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162 - email: 3oficart@veloxmail.com.br Site: www.3oficartmacae.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o nº 44283, procede por meio do presente, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 13º da Lei nº 6.015/73, à INTIMAÇÃO de PETTINARI E CIA LTDA, NAS PESSOAS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim apresentar discordância sobre o reconhecimento da usucapião extrajudicial de bem imóvel cujo planta/ croqui e demais documentos encontram-se aqui à disposição para eventuais esclarecimentos. 2. Segundo o requerimento, trata-se de uma área com 5.876,18m<sup>2</sup> de frente para a Avenida Lacerda Agostinho nº 1568, (Antiga Linha Azul), em zona urbana do antigo segundo distrito, deste município de Macaé-RJ. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não comparecimento ou a não apresentação de impugnação no prazo acima, importará em anuência com o seguimento do procedimento de reconhecimento nos moldes do Art. 11 do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça. Macaé, 18 de março de 2020. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETTINARI & CIA LTDA**

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO 3º OFÍCIO DE MACAÉ-RJ. Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162 - email: 3oficart@veloxmail.com.br Site: www.3oficartmacae.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o nº 44283, procede por meio do presente, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 13º da Lei nº 6.015/73, à INTIMAÇÃO de PETTINARI E CIA LTDA, NAS PESSOAS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim apresentar discordância sobre o reconhecimento da usucapião extrajudicial de bem imóvel cujo planta/ croqui e demais documentos encontram-se aqui à disposição para eventuais esclarecimentos. 2. Segundo o requerimento, trata-se de uma área com 2.300,00m<sup>2</sup> de frente para a Avenida Lacerda Agostinho, (Antiga Linha Azul), em zona urbana do antigo segundo distrito, deste município de

Macaé-RJ. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não comparecimento ou a não apresentação de impugnação no prazo acima, importará em anuência com o seguimento do procedimento de reconhecimento nos moldes do Art. 11 do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça. Macaé, 18 de março de 2020. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

**COMARCA - MARICÁ/RJ**  
**2º OFÍCIO DE MARICÁ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIO JOSÉ DA SILVA MATTOS, MARIA DE LOS MILAGROS MEDINA MATTOS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/03/2020 sob o nº. 279631, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Lucio José da Silva Mattos e sua esposa Maria de Los Milagros Medina Mattos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 30/08/1980, na vigência da Lei 6515/77, ele: brasileiro, aposentado, nascido em 14/05/1954, filho de Agenor da Silva Mattos e de Maria de Lurdes da Silva Mattos, portador da identidade nº. 81344315-7, DETRAN-DIC/RJ de 02/09/2014, CPF nº. 305.005.757-20, endereço eletrônico não informado; ela: espanhola, do lar, nascida em 27/11/1948, filha de José Medina Valle e de Elvira Lopez Fernandez, portadora da identidade nº. W097488-6, RNE CGPI/DIREX/DPF de 09/10/2017, CPF nº. 028.574.227-25, endereço eletrônico não informado, residentes à rua Eraldo da Costa Marins, antiga rua M, Lote 07, Quadra I, Parque Eldorado, Maricá/RJ - CEP.: 24.901-030, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 07 (sete), da Quadra "I", do Loteamento "Parque Eldorado", no 1º distrito deste Município, com área de 360,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua "M"; igual metragem na linha dos fundos para o Lote n.º. 30; 30,00m de extensão pelo lado direito com o Lote n.º. 08; 30,00m pelo lado esquerdo para o Lote n.º. 06; com uma Edificação Residencial de área total construída de 225,49m²; de propriedade de: Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente na Av. Domício da Gama em Maricá e s/mulher Maria Josefina de Andrade Oliveira; Eduardo dos Anjos Pinto e s/mulher Nazira Fasciotti Pinto; Alvaro Gomes de Mattos Filho e s/mulher Neuza de Souza Mattos; João Albino Cabral Flecha; Murilo Pacheco Marques, todos residentes neste Município; com promessa de venda à Hilda Barbosa Coelho, brasileira, solteira, industriaria, residente no Rio de Janeiro, nos termos da Compromisso de Compra e Venda Particular de 13/04/1957, devidamente registrada sob R-1 da Matrícula nº. 19.254 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 7455. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisínio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000009361926. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELCIO MOREIRA DA SILVA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/03/2020 sob o

n.º 279620, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Elcio Moreira da Silva, brasileiro, viúvo, que declara não viver em união estável, aposentado, filho de Gemir Moreira da Silva e Jurema Gonçalves Moreira, nascido em 13/10/1938, portador da identidade n.º. 21.250.484-9 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 22/11/2005, inscrito CPF n.º. 047.944.437-49, endereço eletrônico: não possui; Telefone(s): (21) 99697-1223, residente e domiciliado na Rua E, Lote n.º. 23, Quadra "A", Loteamento "Bairro Piquete", neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 23 (vinte e três), da Quadra "A", do Loteamento "Bairro do Piquete", situado no 1º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 400,00m<sup>2</sup>, medindo de frente, 12,10m de frente para Rua E; 12,00m de fundos para o Lote n.º 16; 32,80m pelo lado direito com o Lote n.º. 22; 33,60m pelo lado esquerdo com o Lote n.º. 24; com uma Casa Residencial de área total construída de 220,70m<sup>2</sup>; de propriedade de: Alcebiades Cunha, domiciliado em Niterói, comerciante; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-A, fls. 273v/274 e 278v/278, sob n.ºs 840 e 856; L.º 3-B, fls. 32v/33, 115v/116 e 122v/123, sob n.ºs 1.070, 1.366, 1.367 e 1.391, respectivamente, no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; com promessa de venda feita a Geraldo Perez Salabaert, residente no Estado do Rio, conforme contrato n.º 152, de 19/05/1958, devidamente registrada no L.º 8-F-A, fls. 388, sob n.º 31.045 em 30/05/1958 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o n.º. 7993. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples n.º. 0000009199535. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE VEIGA DOS SANTOS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/03/2020 sob o n.º. 279677, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Neide Veiga dos Santos, brasileira, do lar, viúva, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascida em 19/09/1945, filha de Claudionor Veiga e Almerinda Joaquim dos Santos, portadora da CNH n.º. 05902829602 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/10/2013, a qual consta o documento de identidade n.º 2319646 expedida IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º. 001.304.837-61, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Jose Floriano Pires, Lote 20, Quadra 6-B, Itapeba, Loteamento Parque Lagôa Araçatiba, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelo Lote n.º. 3 (três) da Quadra n.º. 15-B (quinze-B), do Loteamento "Parque Lagôa Araçatiba", situado no 1º distrito deste Município, com área de 360,00m<sup>2</sup>, medindo, 12,00m de frente para Rua Projetada; 13,00m de fundos para com quem de direito; 27,00m de extensão pelo lado direito confrontando-se com os Lotes n.ºs. 01 e 02; e 30,00m de extensão pelo lado esquerdo confrontando-se como o Lote n.º. 4; de propriedade de Jose Roberto de Souza, brasileiro, separado judicialmente, militar, portador da identidade n.º. 87.005.468-1 IFP e CPF n.º. 415.883.397-34, residente à Travessa Isaias, 41 - Barra Mansa - RJ; havido por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 16/01/1996, lavrada nas Notas do Cartório do 10º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 432, fls. 056/058, devidamente registrada sob o R-1 da matrícula n.º 62.830 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o n.º. 5234; e, Lote n.º. 4 (quatro) da Quadra n.º. 15-B

(quinze-B), do Loteamento "Parque Lagôa Araçatiba", situado no 1º distrito deste Município, com área de 360,00m<sup>2</sup>, medindo, 20,00m de frente para Rua Projetada; 4,50m de fundos confrontando com quem de direito; 30,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o Lote nº. 3; e 33,00m de extensão pelo lado esquerdo com quem de direito; com uma área construída de 6,72m<sup>2</sup>; de propriedade de Jose Roberto de Souza, brasileiro, separado judicialmente, militar, portador da identidade nº. 87.005.468-1 IFP e CPF nº. 415.883.397-34, residente à Travessa Isaias, nº. 41 - Barra Mansa - RJ; havido por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 16/01/1996, lavrada nas Notas do Cartório do 10º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 432, fls. 056/058, devidamente registrada sob o R-1 da matrícula nº 62.831 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 5233. Tudo conforme planta e memoriais descritivos elaborados pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisínio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nºs. 0000008750667 e 0000008750697, respectivamente. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

### **COMARCA - MESQUITA/RJ**

#### **2º OFÍCIO DE MESQUITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO NAVEGA MARNE SARMENTO**

HELENA DIAS DE SOUZA, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, FAZ SABER que foi requerido por parte da ITAÚ UNIBANCO S.A, procedi por meio do presente, nos termos do artigo 26, §4º da Lei 9514/97 a intimação de FLAVIO NAVEGA MARNE SARMENTO - CPF nº 052.529.847-94, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Prefeito José Montes Paixão, nº 1623, Centro - Mesquita/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento nº.10129187002, firmado em 21 de Março de 2014, com garantia de alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 1376, neste Cartório, qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cosmorama nº 195, apto. 201, Bairro Cosmorama, Mesquita/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o pagamento da importância de R\$ 12.293,46, posicionados em 17/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencer até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que acompanha o requerimento. Ficando V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da lei nº 9514/97, nesta cidade de Mesquita/RJ, 19 de Março de 2020, HELENA DIAS DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula nº 940772.

### **COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ**

#### **OFÍCIO ÚNICO DE PARAÍBA DO SUL**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELIA LEITÃO DA CUNHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA RAFAELA GUIMARÃES MARQUES, OFÍCIO ÚNICO DE PARAÍBA DO SUL/RJ, FAZ SABER à ESPÓLIO DE AMBRÓSIO LEITÃO DA CUNHA, REPRESENTADO PELO

INVENTARIANTE CÉLIA LEITÃO DA CUNHA, PORTADORA DA CI Nº 12.942.617-7 EXPEDIDA PELO DETRAN-RJ E CPF/MF 021.748.398-49 PROPRIETARIOS DO SEGUINTE IMÓVEL: SÍTIO GALILEIA, LOCALIZADO NA ESTRADA JOSE ROMERO GAMBOA Nº 3901, VILA SALUTARIS, COMARCA DE PARAÍBA DO SUL/RJ COM A ÁREA TOTAL ATUAL DE 204.827,17M2 OU 20,4827HA, QUE FOI APRESENTADO A ESTE REGISTRO DE IMOVEIS, PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA 2.840, CONFRONTANTES DO IMÓVEL DA QUAL O SUPRACITADO SEHOR CONFIGURA COMO PROPRIETÁRIO. EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DEVERA SER APRESENTADO NESTE REGISTRO, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO PIABANHA, Nº 107, SALAS 04 A 07, CENTRO, PARAIBA DO SUL/RJ, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, FINDO O QUAL NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, SERÁ EFETUADA A AVERBAÇÃO, NA FORMA DA LEI

## **COMARCA - RESENDE/RJ**

### **2º OFÍCIO DE RESENDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO SOARES DUARTE, VALERIA LEMOS DUARTE**

EDITAL - PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, através da TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS, prenotado sob o nº 102707, procede, por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO SOARES DUARTE, CPF: 007.376.637-23 e de VALERIA LEMOS DUARTE, CPF: 026.761.817-42, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, Resende/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 07436123000021, firmado em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 11.233 sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Tavares, nº 170, Lote 82, Quadra 06, Jardim Brasília, Resende/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

## **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

### **2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -  
Interessado(s): **RENEE COHEN ZAIDE**

FERNANDO BEZERRA FALCÃO, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, faz saber que foi apresentada a registro e prenotada sob o nº 523.093, a escritura do 18º Ofício de notas (STB-7529-ES fls. 109 e 110), pela qual Renee Cohen Zaide, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 726.021.477-53, residente e domiciliada nesta cidade, com fundamento nos artºs. 260 e seguintes, da Lei de Registros Públicos, c/c os artºs. 1711 e seguintes, do Código Civil, instituiu BEM DE FAMÍLIA sobre o imóvel constituído pelo prédio situado na Rua Professor Arthur Ramos, nº 63, apartamento 401, com direito a uma vaga de garagem coberta, localizada indistintamente no pavimento de acesso e estacionamento, e sua correspondente fração ideal de 1.600,230/10.000 do respectivo terreno, matriculado sob o nº 104388 e inscrito na Prefeitura sob o nº 3.347.697-9, CL. C08446-7. Ao registro da instituição de bem de família alguém que se julgue prejudicado poderá reclamar, por escrito, a este Oficial, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital. Rio de

Janeiro, 20 de março de 2020. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 06/1530.

### **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CLAUDIA LEMA PULLEIRO, RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 20/02/2020, prenotado sob o nº 818559, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LUIS CLAUDIO LEMA PULLEIRO e sua mulher RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário de Alienação Fiduciária em garantia e outros pactos, firmado em 07/11/2011, registrada na matrícula 152.439 sob os nºs R-11/AV-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Volta, nº 645, Bloco 02, Aptº. 303 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21220-000 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILSON XAVIER DE MENEZES JUNIOR, FABIOLA DA SILVA XAVIER DE MENEZES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1904395, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VILSON XAVIER DE MENEZES JUNIOR, atleta profissional futebol, identidade SSP/SP 59281196-7, CPF nº 059.205.517-55 e sua mulher FABIOLA DA SILVA XAVIER DE MENEZES, do lar, identidade SSP/DI/RS 3120572478, CPF nº 055.074.017-13, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 149738 sob o R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Desembargador João Claudino de Oliveira Cruz, nº50 - apartamento 104 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de março de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA GOUVEA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1903435, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO DE SOUZA GOUVEA, brasileiro, divorciado, advogado, identidade, OAB/RJ nº 067378 e CPF nº 880.359.057-91, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 323288 sob o R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av, Projetada 1 do PAL 46627, nº 85 - apartamento 501 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de março de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**COMARCA - VALENÇA/RJ**  
**2º OFÍCIO DE VALENÇA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO SARKIS ASSIS**

EDITAL PEDRO IVO DA COSTA Oficial Registrador Titular do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro e 1ª. Circunscrição Imobiliária, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER, de acordo com o que estabelece o artigo 1.071, do Código de Processo Civil Brasileiro, e Capítulo III, do Título V da Lei 6.015, dos Registros Públicos, Artigo 216-A, para conhecimento de quem deste tiver notícia, que tramita neste Cartório, onde foi protocolado, situado na rua dos Mineiros, 160-2, nesta Cidade, sob n. 45.570 , Requerimento por parte de CLAUDIO SARKIS ASSIS, brasileiro, advogado, identidade OAB-RJ -1102.784, e do CIC n. 792.484.547-04 , residente nesta cidade, na rua Yvone Leite Pentagna, 211, Laranjeiras, objetivando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRA JUDICIAL do imóvel consistente dos prédios n. 337, 339, 341 e 343, sobrado e ainda, nos fundos, os prédios m. 80 e 80-A, registrados em nome de NAZIRA MIGUEL MANSUR e respectivo terreno que mede 11.00m de frente para av. Nilo Peçanha; 12,30m de fundos, para a rua Padre Luna;87,00m do lado direito, com terras de quem de direito e 47,50m mais 0,40m, mais 40,00m, do lado esquerdo, com quem de direito ,totalizando 990,70m2, conforme Memorial Descritivo da Engenheira Civil Eliane Maria e Oliveira Maia, Crea 1987103830, que conforme atesta a Ata Notarial do 3º.Ofício desta Comarca, Livro 58, fs. 17 e segs. Ato 10,de 12.09.19, inexistente causa que obste o prazo da prescrição aquisitiva do art. 198 do Código Civil Assim sendo, ficam intimados os possíveis interessados, detentores de direitos reais ou outros, a no prazo de 15 quinze dias após a terceira publicação deste Edital, a querendo, apresentarem impugnação , que se não efetivada por escrito e no prazo assinado , junto a este Serviço Registral, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados , ensejando o deferimento do Registro da Usucapião Extra Judicial na forma requerida. Eu, (a) Oficial que digitei e subscrevo. Valença, 15 de Janeiro de 2020 Pedro Ivo da Costa Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

